

DEPARTAMENTO DE ÉTICA DO CRF-PR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – ANO 2022

1. DA COMPOSIÇÃO:

O Departamento de Ética do CRF-PR é constituído por duas farmacêuticas, Fernanda Rogenski Penteadó (Farmacêutica Gerente) e Edneia das Graças Magri (Farmacêutica Assessora), além de uma estagiária de nível superior (Curso de Direito).

A gerente é responsável por analisar todos os documentos encaminhados ao departamento quanto à viabilidade de instauração de processo ético disciplinar, despachar quanto aos encaminhamentos necessários, encaminhar ofícios requerendo informações ou fornecendo dados às Vigilâncias Sanitárias, Ministério Público, Polícia Civil, Poder Judiciário e demais órgãos que se fizerem necessários, supervisionar o trabalho realizado pelo departamento, prestar auxílio às Comissões de Ética, aos Conselheiros, a Diretoria do órgão e demais departamentos do CRF-PR em relações aos assuntos de ética profissional. Além disso, realiza as reuniões de orientação do módulo ética para os profissionais, bem como ministra palestras e treinamentos requeridos por instituições de ensino.

A farmacêutica assessora é responsável, sob a supervisão da gerência, por responder aos questionamentos advindos do Departamento de Ouvidoria, dos farmacêuticos e das Comissões de ética, conduzir todos os procedimentos e despachos internos de instauração e tramitação dos processos éticos da sede e seccional, controlar o registro dos procedimentos éticos do setor nos sistemas eletrônicos e apoiar os trabalhos da Comissão de ética em todo o Estado na condução das audiências, além de supervisionar as atividades do estagiário.

O estagiário participa no auxílio das atividades administrativas do departamento, tais como na realização de digitalizações, registros dos dados nos sistemas, arquivo de documentos, numeração de páginas, controle de aviso de recebimento de postagens, preparar correio, além do apoio na montagem dos processos éticos.

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2022

Dentre as atividades realizadas pela gerência do departamento temos:

- ✓ Encontro virtual com as comissões de ética do CRF-PR para apresentação do novo Código de Ética –Resolução 711/2021 CFF, em fevereiro/2022.
- ✓ Participação em Curso de Capacitação em Saúde Estética intitulado “Farmacêutico Esteta - Direitos e Deveres”, realizada em março/2022.

- ✓ Gravação de minicurso sobre ética profissional e as principais irregularidades encontradas nas fiscalizações do CRF-PR.
- ✓ Participação em encontro de fiscalização do CRF-PR realizado em Paranaguá-PR, Hotel Camboa, em maio/2022.
- ✓ Participação em treinamento sobre Liderança e Gestão, realizado em maio/2022.
- ✓ Palestra intitulada “Ética e Fiscalização” para estudantes do Centro Universitário Integrado, em novembro/2022.
- ✓ Participação em workshop online de atualização sobre Resolução 734/2022 CFF, que regulamenta as atividades do farmacêutico na indústria, realizada em novembro/2022.
- ✓ Participação nas reuniões mensais do Departamento de Fiscalização do CRF-PR.
- ✓ Participação nas Reuniões de Diretoria, quando necessário.
- ✓ Participação nas Reuniões de Gerência.

As atividades desenvolvidas pela farmacêutica assessora foram:

- ✓ Participação nas audiências de profissionais.

3. DAS COMISSÕES DE ÉTICA

O CRF-PR conta com cinco Comissões de Ética, distribuídas nas seccionais de Cascavel, Ponta Grossa, Maringá, Londrina e em Curitiba.

Os farmacêuticos que constituem as Comissões de Ética, responsáveis pelas audiências, foram nomeados pela Diretoria do órgão, através de portarias vigentes para o biênio 2022/2023, sendo o número de participantes, de reuniões realizadas e os custos de deslocamento apresentados no quadro a seguir:

Comissão	Número de membros efetivos	Número de reuniões realizadas	Custos
Cascavel	10	27	R\$ 6.823,36
Curitiba	9	16	R\$ 3.530,00
Londrina	6	5	R\$ 2.946,55
Maringá	7	22	R\$ 10.388,28
Ponta Grossa	9	19	R\$ 5.250,00
Defensor Dativo	3	7	R\$ 530,00
Total	44	96	R\$ 29.468,19

Os custos de deslocamento citados dividem-se em verba de indenização e diárias.

A verba de indenização está prevista na Deliberação 907/2016 CRF-PR e refere-se ao ressarcimento de despesas com deslocamento e alimentação dos membros convocados pelo CRF-PR residentes na mesma localidade que será realizada a audiência, sendo o valor correspondente a R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). A partir de 29/06/2022, a Deliberação 1.018/22 CRF-PR atualizou o valor para R\$ 80,00 (oitenta reais).

Já a diária, prevista na Deliberação 905/2016 CRF-PR, se aplicará quando houver o deslocamento da cidade de origem do membro de comissão para participação na audiência em uma seccional ou sede do CRF-PR e corresponde ao valor de R\$ 133,04 (cento e trinta e três reais e quatro centavos).

4. DADOS DO DEPARTAMENTO DE ÉTICA:

4.1. NÚMERO DE ENCAMINHAMENTOS PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

Os dados descritos foram produzidos como consequência do trabalho do corpo de fiscais (14 colaboradores) do CRF-PR no ano de 2022, do Departamento de Cadastro do CRF-PR, bem como de denúncias protocoladas no próprio órgão através do canal da Ouvidoria e encaminhadas por outros órgãos.

O setor de ética recebeu **1.587** (um mil e quinhentos e oitenta e sete) encaminhamentos para análise e, se necessário, providências. No quadro a seguir estão discriminados o local de origem de cada documento para análise.

Encaminhamento - Origem	Quantidade
Departamento de Fiscalização do CRF-PR	1.175
Departamento de Ouvidoria do CRF-PR	36
Departamento de Cadastro do CRF-PR (Protocolos de baixa de responsabilidade técnica; Não apresentação de documentos solicitados)	360
Vigilância Sanitária Municipal; Vigilância Sanitária Estadual	11
Outros: usuário/população/paciente	3
Ministério Público	1
Órgãos de classe (CRN, CRM, CONFEN)	1
TOTAL	1.587

Em relação ao total de encaminhamentos pelo **Departamento de Fiscalização do CRF-PR** (1.175), temos que:

- 701 (setecentos e um) documentos referem-se a termos de inspeção que constataram alguma falha/irregularidade no estabelecimento durante inspeção de rotina.
- 393 (trezentos e noventa e três) documentos referem-se a resposta do farmacêutico a um Termo de Intimação requerendo uma providência a ser realizada pelo profissional no prazo concedido pelo fiscal.
- 48 (quarenta e oito) documentos tratam-se de Fichas de Fiscalização do Exercício Profissional.
- 22 (vinte e dois) documentos tratam-se de constatação recorrente de ausência do farmacêutico.
- 9 (nove) documentos referem-se a resposta do farmacêutico a um Termo de inspeção emitido no estabelecimento a que responde tecnicamente.
- 2 (dois) documentos referem-se à constatação de afastamento do profissional de suas atividades, sem comunicar o CRF-PR.

Em relação as denúncias encaminhadas pela **Ouvidoria do CRF-PR**, diretamente ao Departamento de Ética para análise sem necessidade de apuração complementar do Departamento de Fiscalização do CRF-PR, destacam-se a predominância de demandas relacionadas a saúde estética. Esta área de atuação tem crescido nos últimos anos e exige do profissional farmacêutico habilitação específica obtida através de curso de pós-graduação. Foram recebidas 13 denúncias referente ao assunto, sendo que:

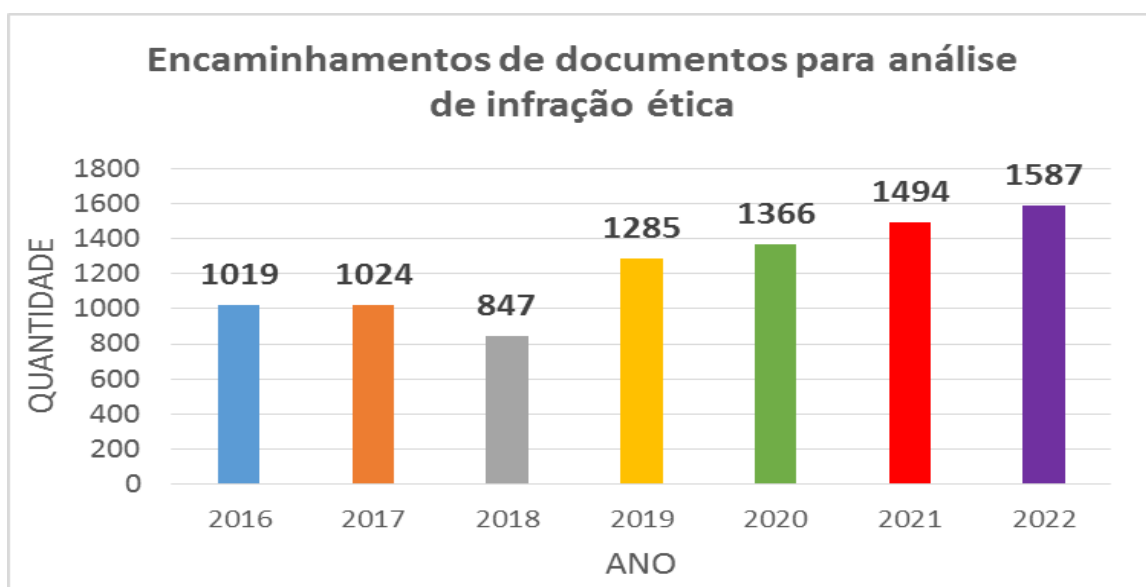
- 7 (sete) denúncias relataram a atuação do farmacêutico sem possuir habilitação.
- 5 (cinco) denúncias relataram procedimentos que extrapolaram a habilitação do farmacêutico (aplicação de toxina botulínica para fins funcionais/tratamento de patologia; aplicação de fios de sustentação não absorvíveis; aplicação de PRP (plasma rico em plaquetas) e L-PRF, prática não regulamentada profissionalmente nas resoluções do CFF.
- 1 (uma) denúncia relatando publicidade abusiva.

As demais demandas recebidas na Ouvidoria foram:

- 6 (seis) denúncias relatando irregularidades relacionadas a farmácia de manipulação: comercialização de medicamentos em plataformas de marketplace; interação direta entre médico x farmácia para direcionamento do paciente; compra de medicamento como objeto de pontuação para descontos.
- 3 (três) denúncias envolvendo irregularidades relacionadas a realização e emissão irregular de laudos em testes para COVID-19.

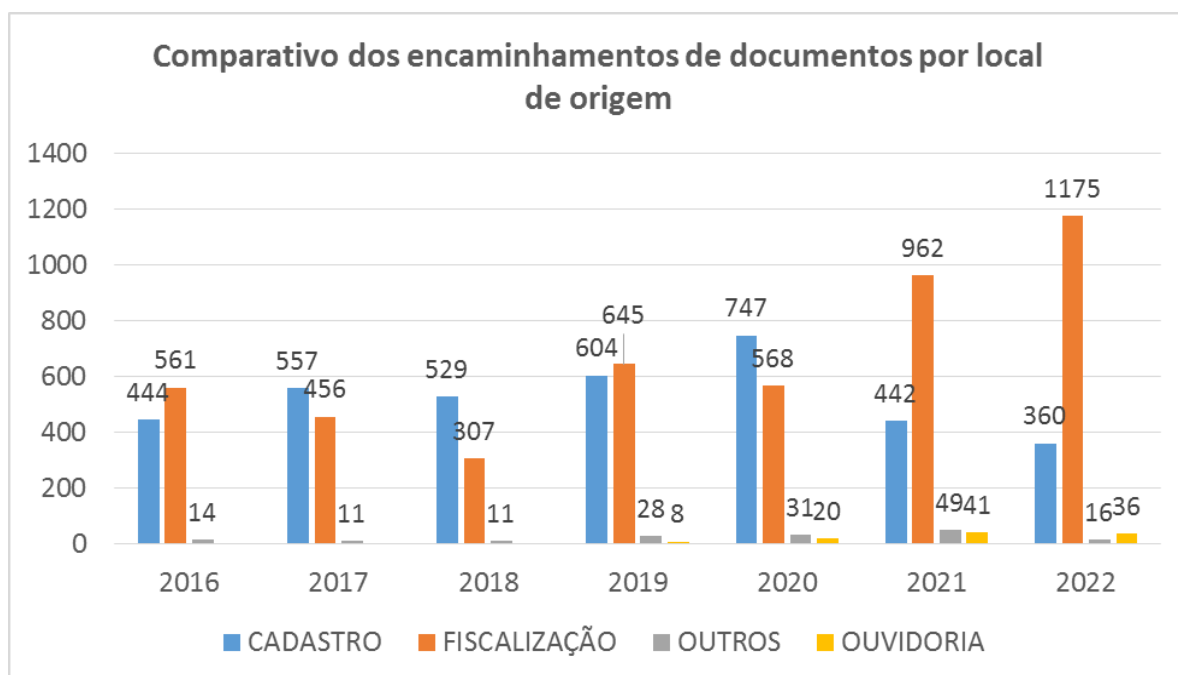
- 3 (três) denúncias informando dispensação equivocada (troca de medicamento).
- 2 (duas) denúncias informando adulteração ou falsificação de receitas médicas.
- 2 (duas) denúncias informando atuação do profissional em outra atividade com horário conflitante ao de assistência farmacêutica declarada no estabelecimento (exerce cargo eletivo, cursa faculdade de medicina).
- 1 (uma) denúncia de apresentação de atestado médico falsificado.
- 1 (uma) denúncia envolvendo a divulgação irregular de medicamento em rede social (vídeo com informações equivocadas sobre as propriedades do produto).
- 1 (uma) denúncia relatando atuação do farmacêutico sem habilitação em acupuntura.
- 1 (uma) denúncia relatando atuação do farmacêutico sem habilitação para serviço de vacinação.
- 1 (uma) denúncia de descumprimento de escala de plantão no município, inexistindo farmácia aberta para atendimento da população.
- 1 (uma) denúncia de emissão de receituário farmacêutico irregular contendo publicidade de títulos/especialidades não reconhecidas ao profissional farmacêutico.
- 1 (uma) denúncia de farmacêutico exercendo atividades privativas do nutricionista.

O gráfico abaixo ilustra o comparativo do número de encaminhamentos de documentos ao Departamento de Ética para análise ao longo dos anos.



Observa-se um aumento gradual nos últimos anos de documentos encaminhados para análise ética. No ano de 2022, houve um crescimento percentual de aproximadamente 6,22% em relação ao ano anterior.

Observa-se no gráfico a seguir o comparativo ao longo dos anos dos encaminhamentos recebidos por local de origem do documento, evidenciando a predominância do setor de fiscalização em relação aos demais setores.



Temos um aumento gradativo de encaminhamentos pelo Departamento de Fiscalização do CRF, sendo entre 2020 e 2021, houve um crescimento em torno de 69% e, entre 2021 e 2022, um aumento de 22%. Este dado mostra-se compatível com a atividade fim do CRF-PR, qual seja, a de fiscalizar o exercício da profissão farmacêutica no estado do Paraná.

Nota-se também a redução de encaminhamentos pelo Departamento de Cadastro do CRF-PR de documentos referente ao procedimento de baixa de responsabilidade técnica, fato que pode estar relacionado ao protocolo ser exclusivamente realizado pela ferramenta online CRF EM CASA, facilitando a comunicação do desligamento pelo profissional no tempo exigido na norma vigente (cinco dias úteis após rompimento do vínculo).

4.2. RESULTADO DAS ANÁLISES REALIZADAS

Conforme descrito no item 4.1 foram recebidos no ano de 2022, **1.587** (um mil e quinhentos e oitenta e sete) documentos para serem analisados pelo Departamento de Ética do CRF-PR. Ocorre que outros 311 (trezentos e onze) documentos, recebidos no ano de 2021, encontravam-se pendentes de análise. Portanto, os resultados a seguir apresentados referem-se a análise do quantitativo de **1.898** (um mil oitocentos e noventa e oito reais) documentos.

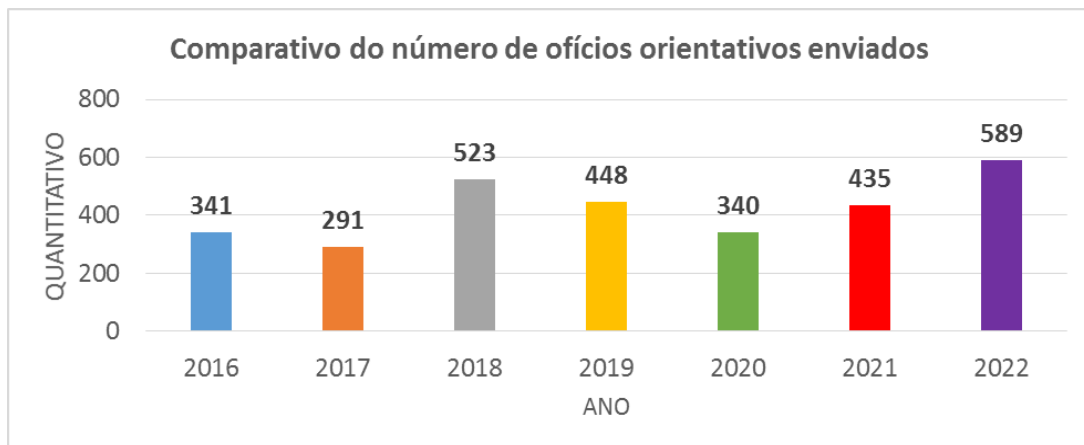
Tem-se que:

- 589 (quinhentos e oitenta e nove) documentos resultaram em **ofícios com orientações** ao profissional, o que representou aproximadamente 31% do total. Destes, 20 (vinte) ofícios também **intimavam** o profissional a prestar esclarecimentos sobre a ocorrência ou demonstrar/comprovar a regularização do procedimento.
- 159 (cento e cinquenta e nove) documentos resultaram em instauração de **Processo Ético Disciplinar** (8,4% do total).
- 846 (oitocentos e quarenta e seis) documentos foram **arquivados** após análise, uma vez que não se constatou motivo suficiente para instauração de processo ético disciplinar ou de irregularidade que justificasse o encaminhamento de ofício com orientações (44,6% do total de encaminhamentos). Neste quantitativo estão compreendidos:
 - a) As respostas aos Termos de Intimação ou Inspeção apresentadas pelos profissionais e que foram consideradas satisfatórias ou demonstraram a regularização do procedimento.
 - b) Os Termos de Inspeção emitidos e que já serviram como orientação ao profissional realizada durante a fiscalização.
 - c) Os encaminhamentos de baixa de responsabilidade técnica, nos quais observou-se que houve comunicado prévio do desligamento, porém sem a apresentação dos documentos necessários para que o Departamento de Cadastro finalizasse o procedimento.
- 304 (trezentos e quatro) documentos **pendentes** de análise, o que representa 16% do total, sendo:
 - a) 62 (sessenta e dois) encaminhamentos do Departamento de Cadastro.
 - b) 242 (duzentos e quarenta e dois) encaminhamentos do Departamento de Fiscalização.

Dos 589 (quinhentos e oitenta e nove) **ofícios de orientação** gerados tem-se no quadro a seguir a discriminação dos motivos/irregularidades que ensejaram o envio do documento:

Motivo	Número	%
Não comunicar o encerramento do vínculo profissional no prazo determinado.	374	63,5
Realização de atividades privativas de farmacêutico relacionadas ao armazenamento (guarde e posse da chave do armário) e dispensação dos medicamentos sujeitos a controle especial.	85	14,4
Atuar em estabelecimento sem responsabilidade técnica anotada no CRF-PR (sem declarar vínculo).	30	5,1
Irregularidades verificadas pela Ficha Simplificada de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas.	21	3,6
Normas de exposição de medicamentos (autoatendimento).	13	2,2
Deixar de prestar assistência técnica (ausências recorrentes).	9	1,5
Irregularidades em Serviços Farmacêuticos.	8	1,4
Intimação para comprovação da habilitação para atuar em saúde estética.	7	1,2
Normas de propaganda e publicidade, bem como interação irregular entre farmácia <i>versus</i> prescritor.	5	0,8
Irregularidades gerais constatadas em inspeção de rotina.	5	0,8
Cumprir com o horário declarado no CRF-PR.	4	0,7
Irregularidades em laboratório de análises clínicas.	4	0,7
Extrapolar na atuação em saúde estética, realizando técnicas não regulamentadas.	4	0,7
Irregularidades na dispensação dos medicamentos antimicrobianos.	3	0,5
Normas de conservação e armazenamento dos medicamentos.	3	0,5
Fracionamento de medicamentos.	3	0,5
Troca de medicamento.	3	0,5
Não comunicar afastamentos das atividades no prazo previsto.	2	0,3
Intimação para comprovação da habilitação para atuar em serviço de vacinação.	1	0,2
Intimação para comprovação da habilitação para atuar em acupuntura.	1	0,2
Intimação para adequar publicidade pessoal, mantendo apenas as habilitações aprovadas nas normas vigentes.	1	0,2
Irregularidades em distribuidora (distribuição para farmácias de medicamentos em embalagem hospitalar com a inscrição “uso restrito a hospitais”).	1	0,2
Dificultar ou obstar a fiscalização do CRF-PR.	1	0,2
Acobertar o funcionamento irregular de estabelecimento farmacêutico.	1	0,2

A seguir observamos gráfico representando o quantitativo das orientações realizadas aos profissionais farmacêuticos. Em comparação ao ano anterior houve aumento aproximado de 35%, crescimento já observado entre 2020-2021.



4.3. DOS PROCESSOS ÉTICOS INSTAURADOS

No ano de 2022 foram instaurados **159** (cento e cinquenta e nove) Processos Éticos Disciplinares. Em relação aos anos anteriores observou-se uma ligeira queda no número de instaurações, conforme gráfico abaixo.



4.3.1. Dos motivos de instauração dos Processos Éticos Disciplinares em 2022:

Os motivos/ocorrências que resultaram nas instaurações de processos éticos disciplinares, bem como o número de processos éticos (e seu percentual), estão representados no quadro abaixo:

Motivo/Ocorrência	Número	%
Não comunicar baixa de responsabilidade técnica no prazo preconizado de cinco dias úteis.	42	26,4
Realização de atividade privativa relacionada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial na ausência de farmacêutico.	28	17,6
Deixar de prestar assistência técnica no estabelecimento (ausências recorrentes).	23	14,5
Irregularidades gerais em farmácia comunitária* ¹	15	9,4
Irregularidades constatadas na aplicação da Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas * ²	9	5,7
Não realizar controle adequado das movimentações e dispensação dos medicamentos sujeitos a controle especial.	7	4,4
Dispensar medicamento sujeito a controle especial utilizando prescrição já aviada.	5	3,1
Realizar a atividade de manipulação de fórmulas na ausência de farmacêutico.	4	2,5
Adulterar/fraudar receituário e/ou atestado médico.	3	1,9
Não comunicar o afastamento profissional das atividades técnicas.	2	1,3
Denúncia de troca de medicamentos (dispensar em contrariedade a prescrição).	2	1,3
Atuar em saúde estética sem habilitação.	2	1,3
Extrapolar a habilitação em saúde estética.	2	1,3
Expor e/ou dispensar medicamento com prazo de validade expirado.	2	1,3
Exposição irregular de medicamento em autoatendimento.	1	0,6
Comercialização irregular de produto a base de <i>Cannabis</i> .	1	0,6
Adulterar Certidão de Regularidade Técnica do CRF-PR.	1	0,6
Fracionamento irregular de medicamento.	1	0,6
Irregularidades na execução de exames e emissão laudos de COVID-19.	1	0,6
Dispensar medicamento sujeito a controle especial em quantidade maior que a prescrita.	1	0,6
Comercializar produto da Medicina Tradicional Chinesa sem atender a normativa vigente	1	0,6
Manipular sem prescrição médica e em substituição a medicamentos	1	0,6

industrializados.		
Irregularidades em laboratório de análises clínicas* ³	1	0,6
Irregularidades em Farmácia Homeopática* ⁴	1	0,6
Irregularidades em Farmácia Hospitalar* ⁵	1	0,6
Irregularidades na rotulagem de produtos manipulados.	1	0,6
Realizar propaganda irregular de medicamentos em plataformas marketplace.	1	0,6

Observações:

*¹ Irregularidades gerais: Verificadas em Termo de Inspeção de rotina e abrangem as fiscalizações que detectaram o fracionamento irregular de medicamentos, exposição irregular de medicamentos (autoatendimento, produtos vencidos, produtos sem registro), divergências no controle e dispensação de medicamentos sujeitos a regime especial (Portaria 344/98 e antimicrobianos), falhas em serviços farmacêuticos.

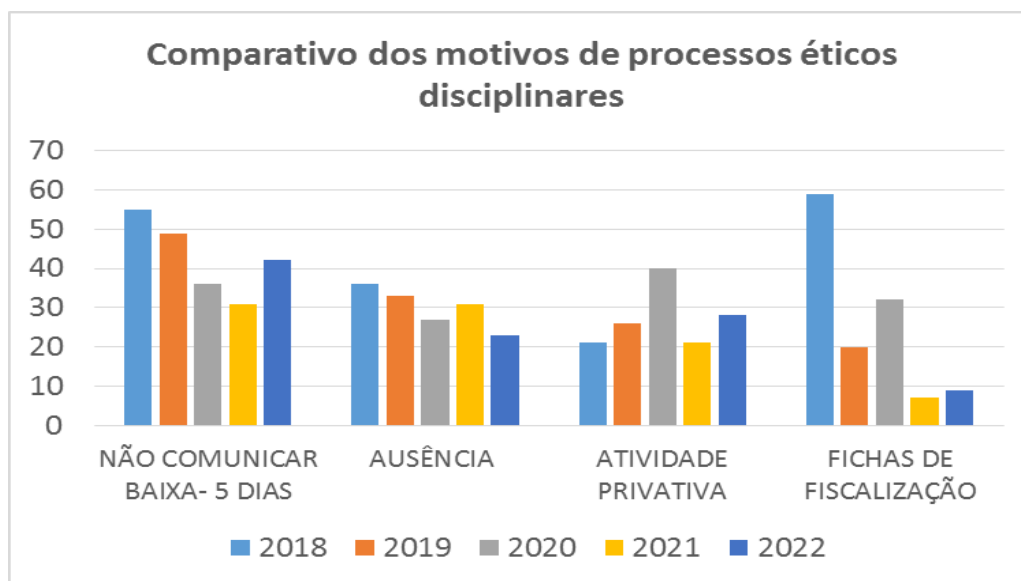
*² Irregularidades detectadas durante aplicação da Ficha Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas: achados semelhante as “irregularidades gerais”, contudo utilizando o documento específico de avaliação denominado “Ficha Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas” do CRF-PR.

*³ Irregularidades em laboratório: uso de técnica inadequada, emissão de laudos irregulares, ausência de controle de qualidade, presença de reagentes com prazo de validade expirado.

*⁴ Irregularidades em Farmácia de Manipulação Homeopática: presença/uso de matrizes vencidas, estocagem irregular de medicamentos termolábeis.

*⁵ Irregularidades em Farmácia Hospitalar: presença de medicamentos vencidos, fracionamento irregular, ausência de rastreabilidade do processo, reaproveitamento de medicamentos fora de sua embalagem primária, armazenamento irregular.

Os principais motivos de instauração se mantiveram ao longo dos anos, conforme gráfico comparativo entre os anos 2018 a 2022. Estes dados demonstram a necessidade de maior atuação do CRF-PR na educação do profissional farmacêutico, através de orientações a respeito do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, das legislações vigentes, bem como do uso da ferramenta CRF EM CASA.

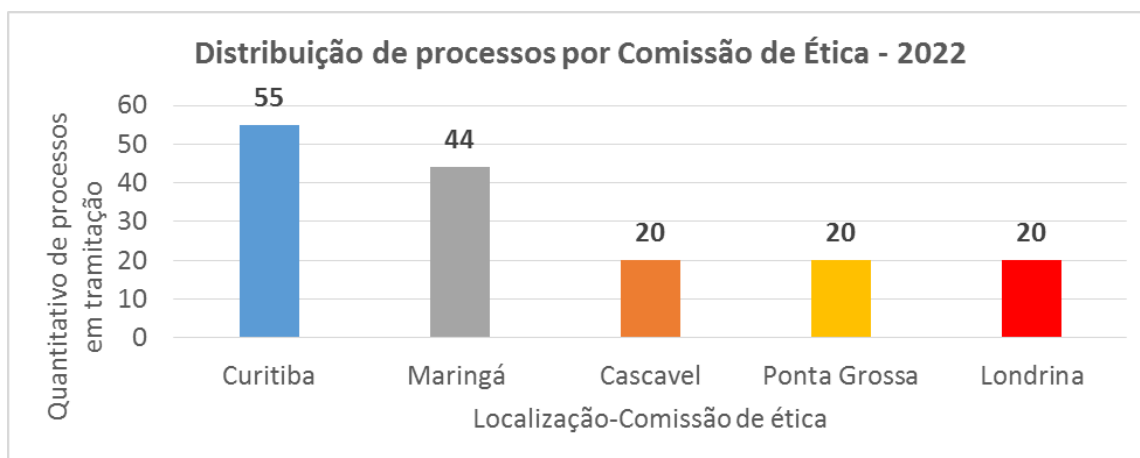


4.3.2. Do local de tramitação – Comissão de Ética responsável

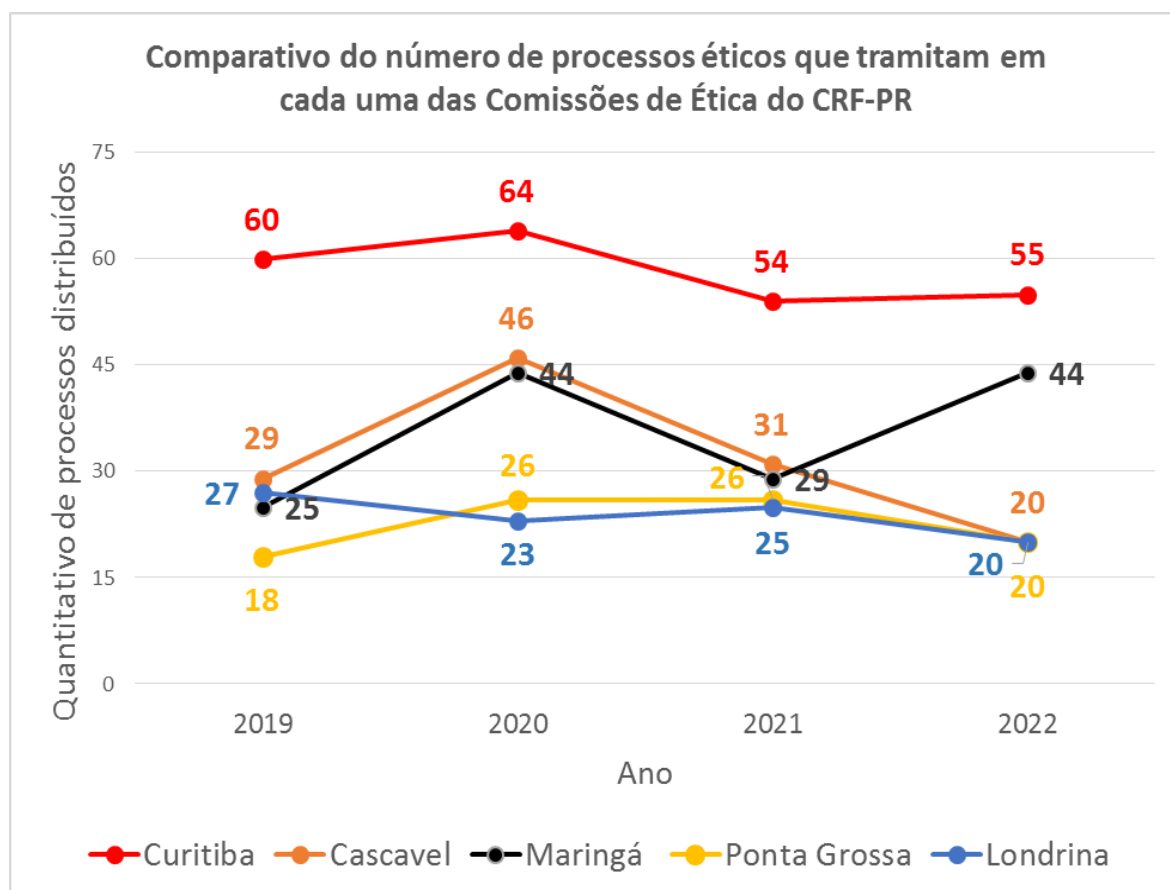
Quanto à tramitação dos processos éticos disciplinares instaurados, estes foram distribuídos entre uma das cinco Comissões de Ética existentes no CRF-PR. A comissão escolhida foi aquela mais próxima da residência do farmacêutico, podendo estar localizada na seccional de Cascavel, Ponta Grossa, Maringá, Londrina ou, na sede, em Curitiba.

No ano de 2022 todas as audiências foram realizadas de forma presencial.

A seguir está apresentado o número de processos éticos instaurados e encaminhados em 2022 a cada seccional do CRF-PR para tramitação, sendo que a comissão de Ética de Curitiba concentrou 35% dos processos éticos (55 processos), seguida de Maringá (44 processos éticos, equivalente a 28%), Cascavel, Ponta Grossa e Londrina (20 dos processos éticos em cada uma, equivalente a 13%).



Um comparativo da distribuição dos processos éticos entre os anos de 2019 a 2022 está representada a seguir, evidenciando que na sede do CRF-PR (Curitiba) tramitam o maior número de processos.



Além dos processos encaminhados em 2022, total de 159 (cento e cinquenta e nove) autos, existem processos éticos disciplinares instaurados nos anos anteriores ainda em tramitação, pendente de audiência ou de relatório, totalizando 273 (duzentos e setenta e três) processos em movimentação. Deste total, 115 (cento e quinze) aguardam a realização da sessão de depoimento e 158 (cento e cinquenta e oito) encontram-se em fase de relatoria.

Fase	Número de processos
Aguardam realização de audiência	
Curitiba	38
Cascavel	21
Londrina	13
Maringá	27
Ponta Grossa	16
Total: 115	
Aguardam relatório pela Comissão de ética	
Curitiba	60
Cascavel	23
Londrina	23
Maringá	18
Ponta Grossa	34
Total: 158	

Além desses, constam ainda outros 16 (dezesesseis) processos que aguardam **juízo** pelo plenário do CRF e 36 (trinta e seis) processos em fase de prazo para apresentação de **recurso** ao Conselho Federal de Farmácia.

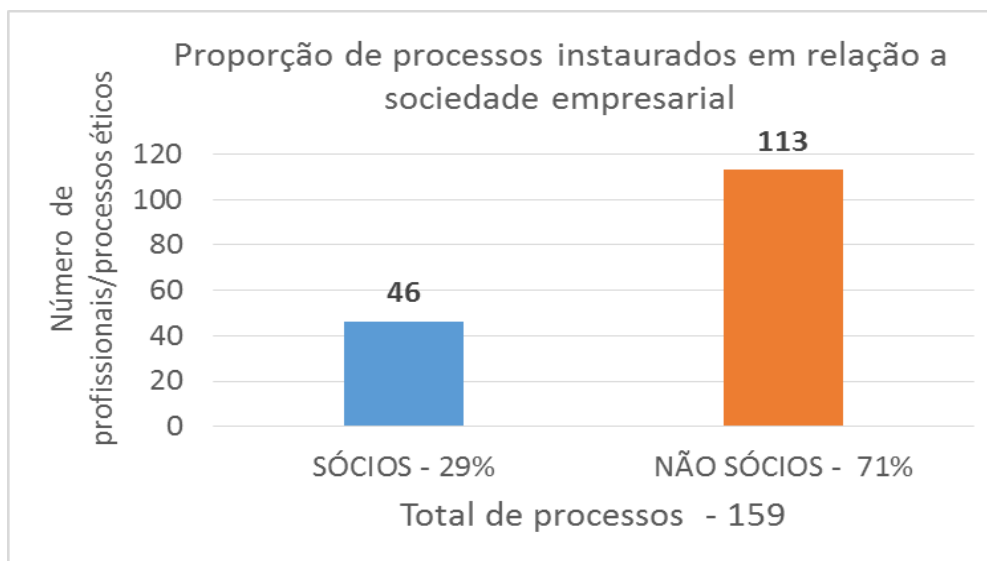
4.3.3. Do tipo de estabelecimento

A tabela a seguir demonstra a categoria do estabelecimento que o profissional atuava quando foi incurso em processo ético disciplinar. Observa-se que 80,5% dos casos ocorreram em farmácia de dispensação (comunitária), seguida da farmácia de manipulação (7,5%).

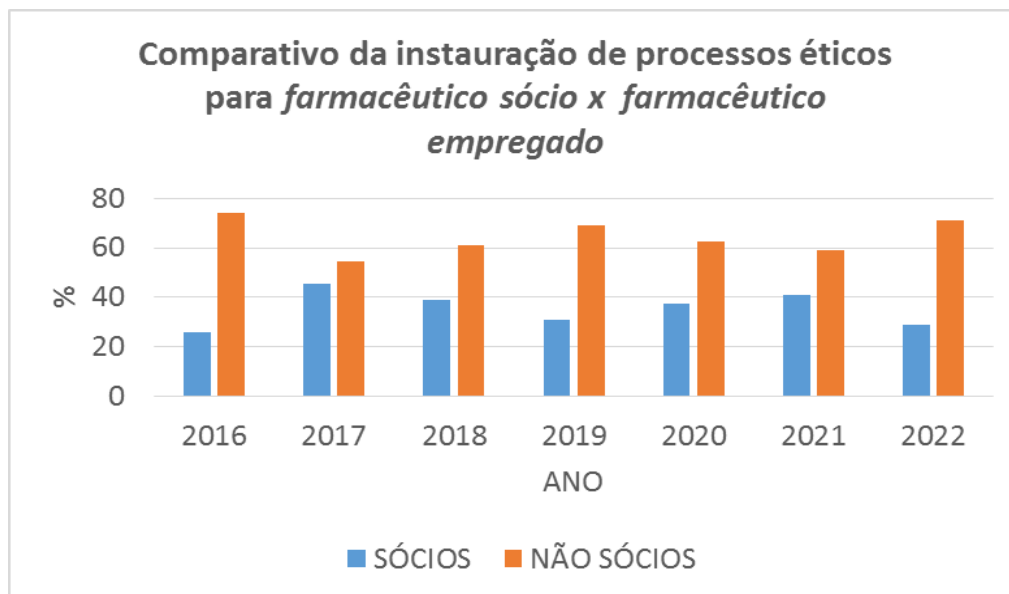
Tipo de estabelecimento	Número de processos instaurado em 2022	Percentual %
Farmácia Comunitária	128	80,5
Farmácia de Manipulação	12	7,5
Farmácia Hospitalar	4	2,5
Laboratório	4	1,3
Farmácia Pública	4	2,5
Estética	4	2,5
Distribuidora	2	0,6
Transportadora	1	2,5
Total	159	

4.3.4. Da propriedade da empresa (farmacêutico sócio x farmacêutico empregado)

Dos 159 (cento e cinquenta e nove) profissionais que sofreram Processos Éticos Disciplinares, em relação à propriedade do estabelecimento ou participação na sociedade empresarial, têm-se que 46 (quarenta e seis) deles - equivalente a 29% - eram sócios/proprietários e 113 (cento e treze) farmacêuticos possuíam apenas vínculo trabalhista com a empresa - equivalente a 71%, conforme gráfico a seguir:



Se avaliarmos esta mesma informação, nos anos anteriores, temos que as proporções se mantiveram, sendo o maior número de processos disciplinares instaurados para profissionais funcionários/contratados pela empresa.



4.3.5. Da primariedade

Dos 159 (cento e cinquenta e nove) processos éticos instaurados no ano de 2022, 122 (cento e vinte e dois) profissionais eram réus primários (nunca responderam a outro processo disciplinar) e 37 (trinta e sete) eram não-primários (possuíam histórico de outro processo ético ao longo de sua vida profissional).

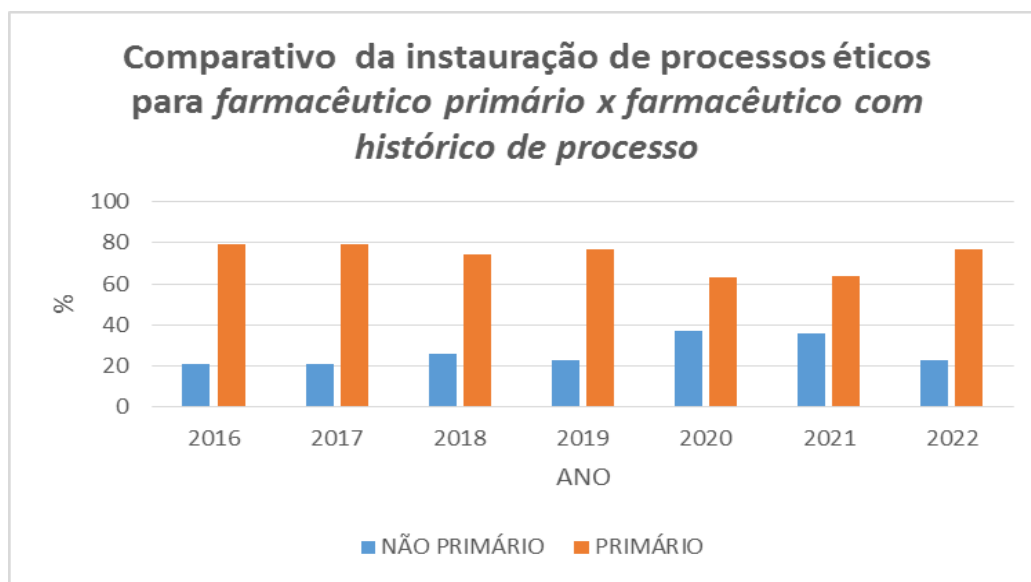
Dentre os profissionais com históricos anteriores (não-primários – 37 farmacêuticos), 15 (quinze) deles foram considerados reincidentes na falta ética, ou seja, cometeram outra infração em até cinco anos a contar da decisão anterior, nos termos do art. 3º da seção III da Resolução 724/22 CFF.

Art. 3º - Considera-se reincidente aquele que tiver antecedentes disciplinares em processos com decisão transitada em julgado.

§ 1º - Verifica-se a reincidência quando se comete infração ética, idêntica ou não, durante o prazo de 5 (cinco) anos após o trânsito em julgado da decisão que o tenha condenado anteriormente.

A reincidência é considerada uma circunstância agravante, conforme o Código de Ética da Profissão Farmacêutica, art. 10 VII seção III para fins de aplicação de penalidade.

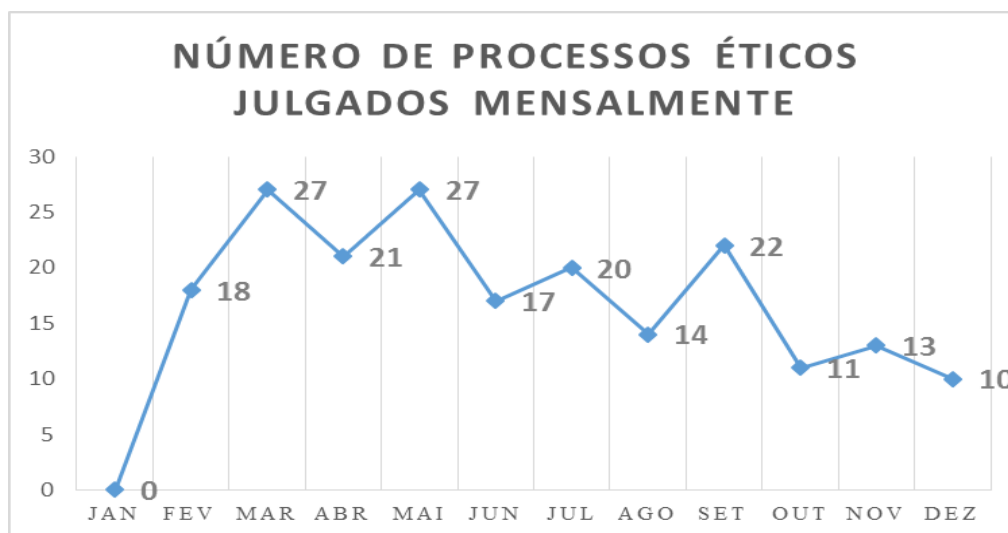
No gráfico a seguir podemos observar a proporção de instauração de processos éticos para os profissionais, de acordo com seu histórico disciplinar. Deste se extrai que em todos os anos são instaurados mais procedimentos para profissionais primários.



4.3.6. Dos julgamentos realizados

Foram julgados **200** (duzentos) processos éticos disciplinares no ano de 2022. Destes, 23 (vinte e três) são referentes ao ano de instauração em 2019, 128 (cento e vinte e oito) processos instaurados em 2020, 47 (quarenta e sete) processos instaurados em 2021 e 2 (dois) processos instaurados em 2022.

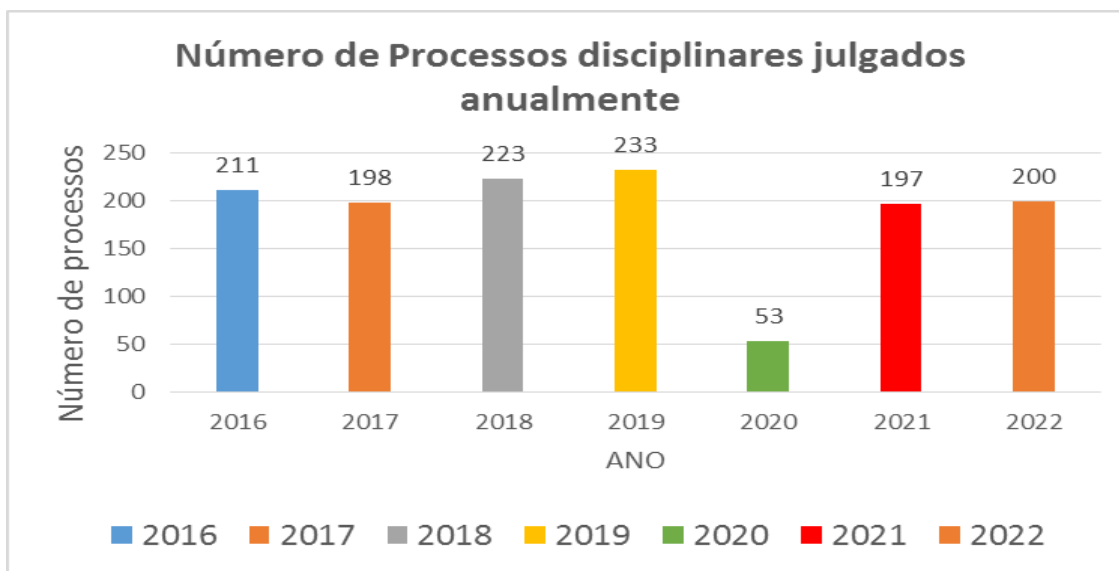
A seguir está apresentado o número de processos éticos julgados mensalmente, destacando que em janeiro/2022 não houve julgamentos em virtude de capacitação realizada pelo Departamento de Ética aos novos conselheiros.



O plenário conta com 15 (quinze) conselheiros efetivos, sendo os pareceres/voto elaborados por todos os conselheiros, excetos pelos quatro farmacêuticos que pertencem à Diretoria do órgão.

O tempo para julgamento dos processos éticos disciplinares a partir da data de sua instauração e tramitação pela comissão de ética gira em torno de 23 (vinte e três) meses.

Observa-se também no gráfico a seguir que o número de julgamentos realizados pelo plenário retornou a média dos últimos anos, após a paralização das reuniões plenárias no ano de 2020, em virtude da pandemia pela COVID-19.

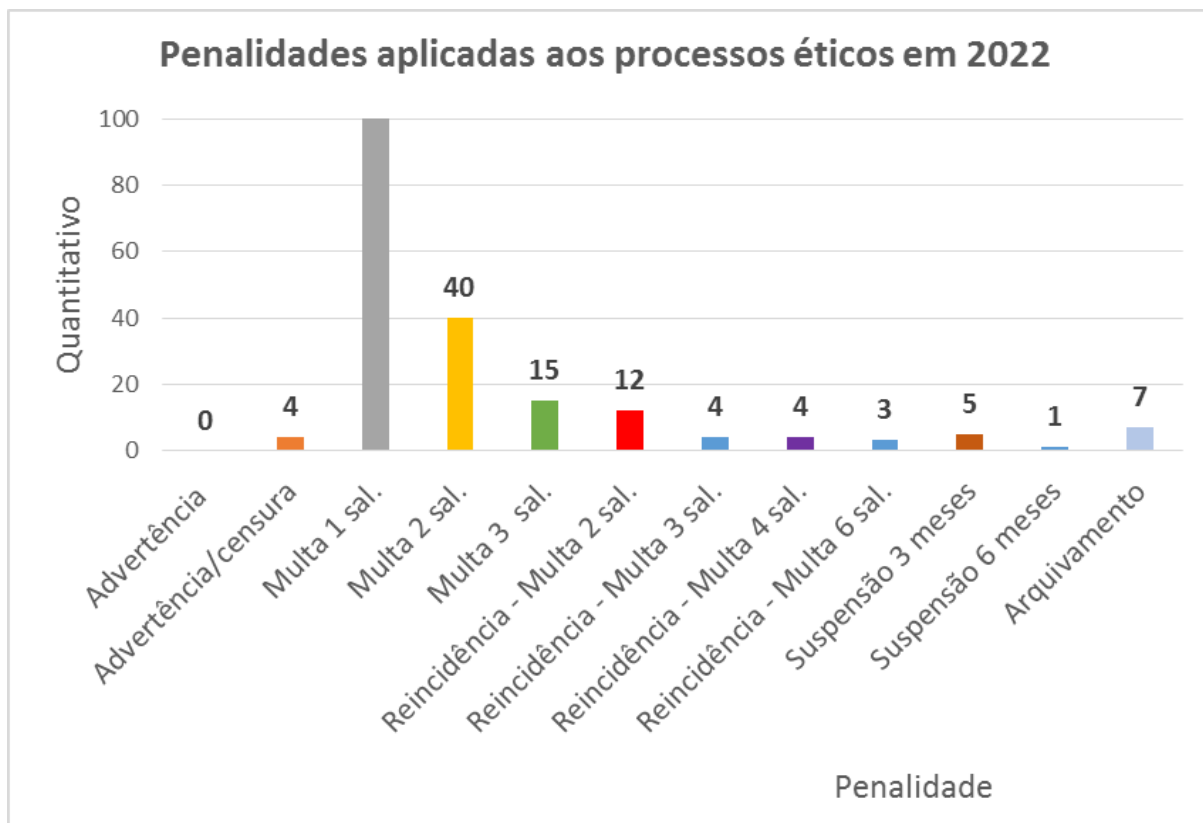


4.3.7. Das penalidades aplicadas

Dos 200 (duzentos) processos éticos julgados no ano de 2022 foram impostas as seguintes penalidades, separadas na tabela por trimestre:

TIPO DE PENALIDADE	1º	2º	3º	4º	ANUAL
Advertência	0	0	0	0	0
Advertência com emprego de censura	1	2	1	0	4
Multa de um salário mínimo	27	37	24	17	105
Multa de dois salários mínimos	9	8	17	6	40
Multa de três salários mínimos	2	8	2	3	15
Reincidência - Multa de um salário mínimo elevado ao dobro – total de dois salários	3	3	4	2	12
Reincidência - Multa de um e meio salário mínimo elevado ao dobro – total de três salários	0	1	3	0	4
Reincidência - Multa de dois salários mínimos elevados ao dobro – total de quatro salários	0	1	0	3	4
Reincidência - Multa de três salários mínimos elevados ao dobro – total de seis salários	1	0	1	1	3
Suspensão do exercício profissional por três meses	0	1	3	1	5
Suspensão do exercício profissional por seis meses	0	1	0	0	1
Arquivamento	2	3	1	1	7

A seguir está representada a mesma informação em forma de gráfico, para melhor visualização dos quantitativos de cada tipo de penalidade.



4.3.8. Dos recursos ao Conselho Federal de Farmácia

A Resolução 724/22, seção I, em seu art. 24§ 2º, dispõe que “*Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da ciência, para o CFF*”.

No ano de 2022 foram encaminhados **23** (vinte e três) processos éticos para recurso (reanálise) pelo Conselho Federal de Farmácia, sendo o motivo de sua instauração apresentado a seguir:

- 6 (seis) processos motivados por deixar de prestar assistência técnica (ausências recorrentes).
- 5 (cinco) por não comunicar encerramento do vínculo profissional no prazo preconizado (baixa de responsabilidade técnica).
- 3 (três) por dispensação de medicamento sujeito a controle especial na ausência de farmacêutico.
- 3 (três) por irregularidades constatadas durante aplicação da Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas.

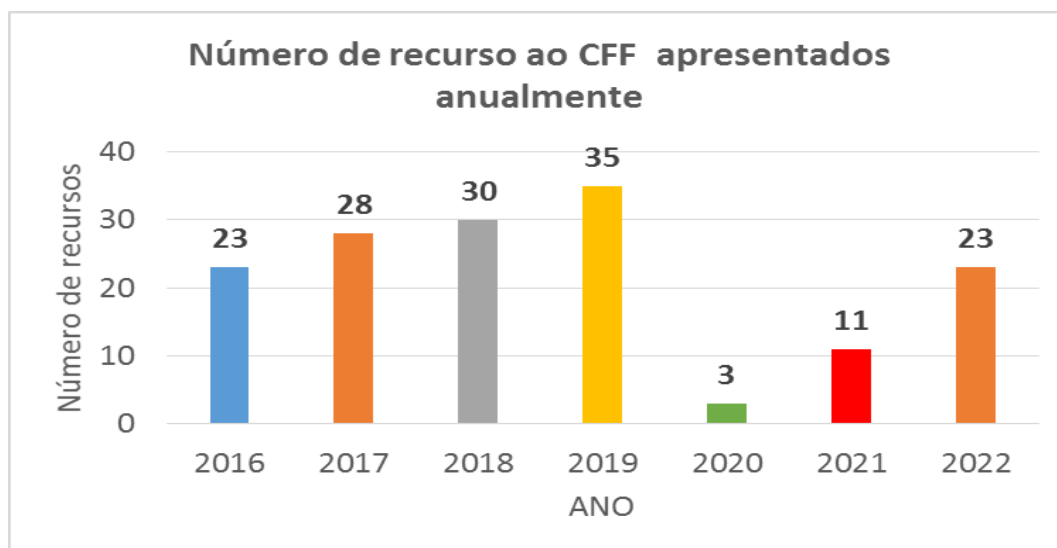
- 1 (um) por constatação em indústria de resultado insatisfatório no controle de qualidade do produto.
- 1 (um) por propaganda irregular veiculada em aplicativo de mensagem instantânea de medicamento sujeito a prescrição médica – Ivermectina e Reuquinol (Sulfato de Hidroxicloroquina) relacionados a prevenção da infecção da COVID-19.
- 1 (um) por fornecimento de medicamentos de venda sob prescrição médica a estabelecimento licenciado como “posto de medicamento”.
- 1 (um) por não comunicar afastamento das atividades profissionais.
- 1 (um) por obstar ou dificultar a ação fiscalizadora do CRF-PR.
- 1 (um) por irregularidades em Farmácia Hospitalar.

Para estes 23 (vinte e três) processos éticos, o CRF-PR aplicou as seguintes penalidades:

Penalidade imposta	Número
Advertência com emprego da palavra censura	1
Multa de um salário mínimo	10
Multa de dois salários mínimos	9
Multa de três salários mínimos	2
Suspensão por três meses	1

Se considerarmos que foram julgados 200 (duzentos) processos éticos em 2022, sendo que para 23 (vinte e três) deles foi apresentado recurso, isto representou 11,5% de profissionais inconformados com a penalidade aplicada pelo CRF-PR.

A seguir gráfico comparativo do número de processos éticos para os quais foram apresentados recursos ao CFF ao longo dos anos.



4.3.9. Dos resultados dos recursos encaminhados ao Conselho Federal de Farmácia

O Conselho Federal de Farmácia analisou e julgou no ano de 2022, 27 (vinte e sete) processos éticos encaminhados entre os anos de 2019 a 2022. Destes, 17 (dezessete) casos (equivalente a 63% das decisões) não houve alteração da penalidade (Improvemento do recurso). Seis deles obtiveram provimento parcial (22,2%) e outros 4 (quatro) provimento total/arquivamento do processo (14,8%).

Dos processos éticos para os quais o recurso foi negado (dezessete), temos os seguintes motivos e penalidade aplicada pelo CRF-PR e mantida pelo CFF:

Nº processos	Motivo da instauração	Penalidade aplicada pelo CRF-PR
2	Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas em Farmácia Comunitária	Multa de dois salários mínimos
2	Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas em Farmácia Comunitária	Suspensão por três meses
1	Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas em Farmácia de Manipulação	Multa de três salários mínimos
1	Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas em Farmácia de Manipulação	Suspensão por três meses
2	Dispensação de medicamento sujeito a controle especial na ausência de farmacêutico.	Multa de um salário mínimo
1	Não comunicar encerramento do vínculo profissional no prazo preconizado	Multa de quatro salários mínimos (reincidente)

1	Não comunicar encerramento do vínculo profissional no prazo preconizado	Multa de dois salários mínimos
1	Não comunicar encerramento do vínculo profissional no prazo preconizado	Multa de um salário mínimo
2	Fornecimento de medicamentos de venda sob prescrição médica a estabelecimento licenciado como “posto de medicamento	Multa de um salário mínimo
1	Deixar de prestar assistência - Ausência	Multa de três salários
2	Deixar de prestar assistência - Ausência	Multa de dois salários mínimos
1	Deixar de prestar assistência - Ausência	Multa de um salário mínimo

Em relação aos processos éticos (seis) que tiram acolhimento parcial do recurso temos:

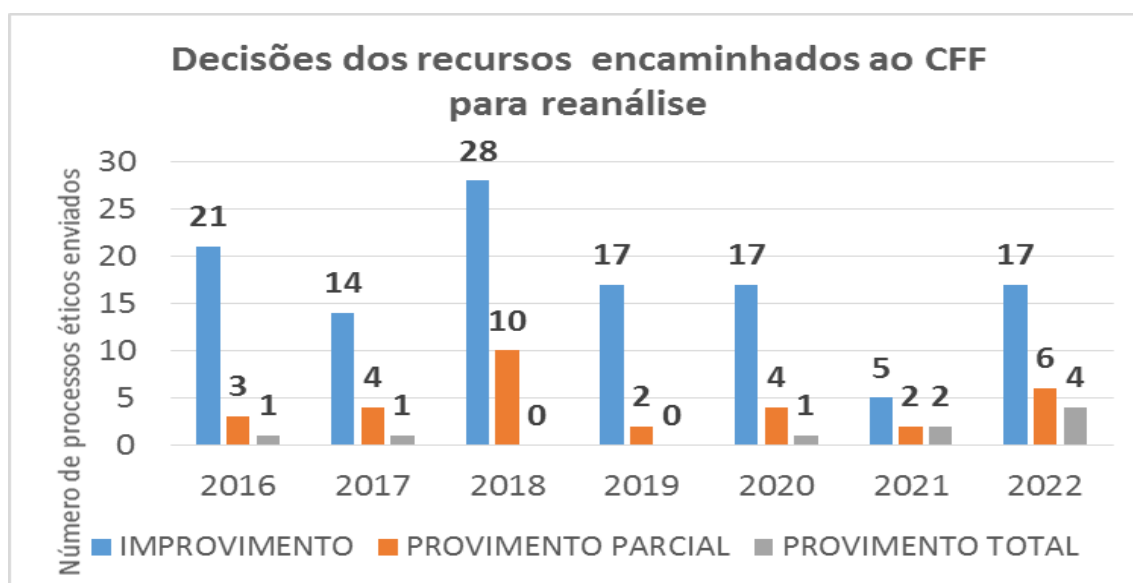
Nº proc.	Motivo da instauração	Penalidade aplicada pelo CRF-PR	Penalidade aplicada pelo CFF
1	Irregularidade na guarda de medicamentos termolábeis	Multa de quatro salários mínimos (reincidente)	Multa de dois salários mínimos
2	Não comunicar encerramento do vínculo profissional no prazo preconizado	Multa de um salário mínimo	Advertência
1	Não comunicar encerramento do vínculo profissional no prazo preconizado	Multa de dois salários mínimos	Advertência
1	Irregularidades em inspeção conjunta CRF + Vigilância Sanitária Municipal	Suspensão 3 meses	Multa de dois salários mínimos
1	Dispensação de medicamento sujeito a controle especial na ausência de farmacêutico.	Multa de um salário mínimo	Advertência

Para os quatro processos com provimento total (arquivamento pelo CFF), temos os seguintes motivos de instauração:

Nº proc.	Motivo da instauração	Penalidade aplicada pelo CRF-PR	Penalidade aplicada pelo CFF
1	Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas em Farmácia Comunitária	Multa de três salários	Arquivamento
1	Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas em Farmácia Comunitária	Multa de dois salários mínimos	Arquivamento
1	Ficha de Fiscalização do Exercício e	Suspensão por três	Arquivamento

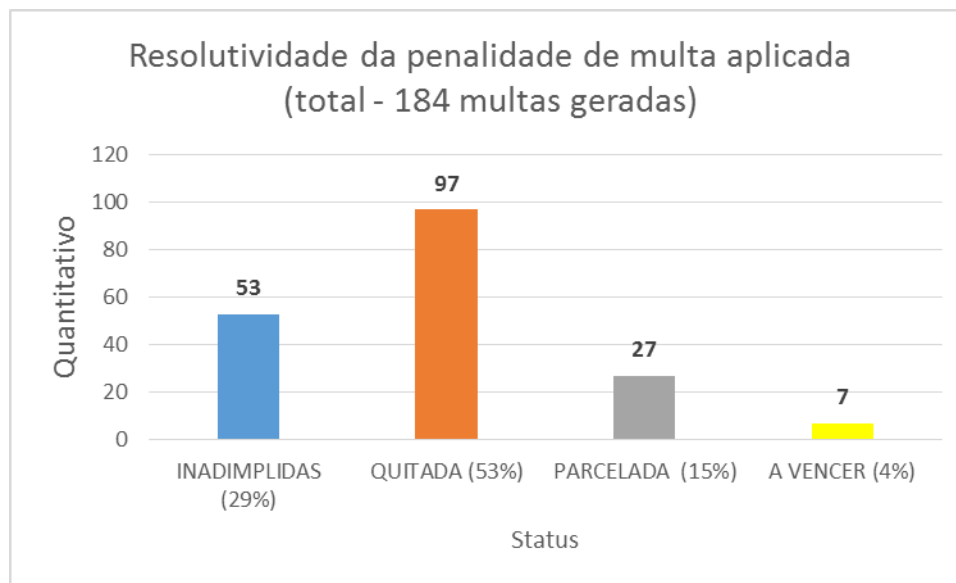
	das Atividades Farmacêuticas em Farmácia de Manipulação	em meses	
1	Divergência nas informações de rotulagem do produto	Advertência	Arquivamento

A manutenção da grande parte das decisões impostas pelo CRF-PR tem sido observada ao longo dos anos, conforme se observa no gráfico abaixo.

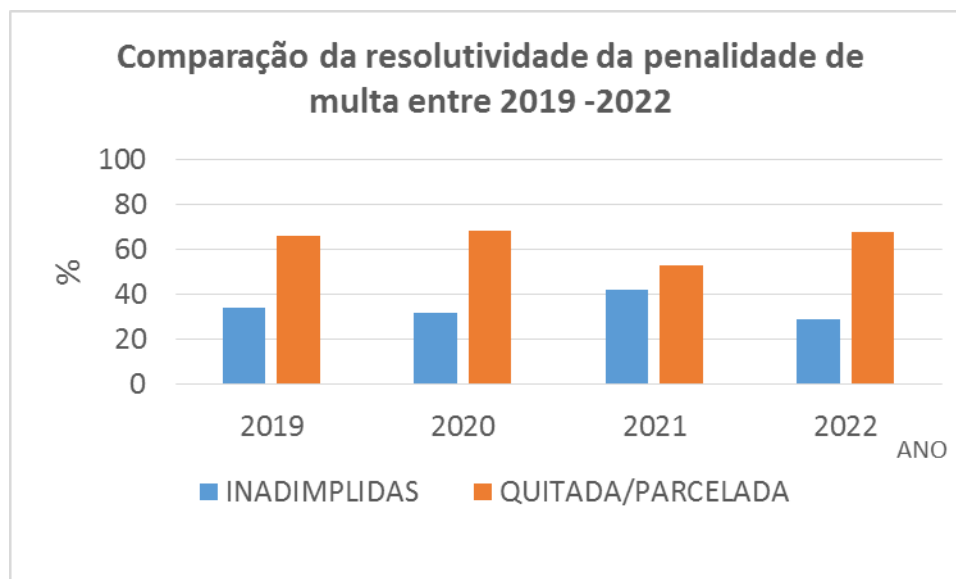


4.3.10. Da efetividade da penalidade aplicada

De um levantamento feito junto ao Departamento de Cobrança do CRF-PR observou-se a emissão em 2022 de 184 (cento e oitenta e quatro) boletos referentes a multas éticas, sendo que 97 (noventa e sete) delas encontram-se quitadas e 27 (vinte e sete) em parcelamento, totalizando 68% de cumprimento da obrigação. Já em 29% dos casos, não houve o pagamento da multa, encontrando-se o débito em aberto e sujeito a inscrição em dívida ativa. Os demais débitos encontram-se em prazo de pagamento/a vencer (4%).



Comparando-se com os dados apresentados nos anos anteriores (gráfico a seguir), houve um crescimento da inadimplência, a qual pode estar relacionada com a fim da pandemia da COVID-19.



5. EMISSÃO DE CERTIDÕES DE CONDUTA ÉTICA

A Certidões de Conduta Ética é documento contém informações a respeito de processos éticos disciplinares instaurados ao longo da vida profissional do farmacêutico e não possui custo para sua emissão.

A solicitação do documento, a partir de dezembro/2021, passou a ser realizada via ferramenta “CRF EM CASA” para profissionais que não possuem histórico de processo ético.

Foram emitidas **1.543** (um mil quinhentos e quarenta e três) via CRF EM CASA.

Além disso, outras 19 (dezenove) certidões foram emitidas manualmente para profissionais que possuíam processos éticos, cuja solicitação se dá via e-mail ao departamento de ética do CRF-PR, totalizando **1.562** (um mil quinhentos e sessenta e dois) documentos.

Houve um aumento expressivo na emissão do documento, provavelmente decorrente de sua emissão ser obtida de forma online como um serviço da ferramenta CRF- EM CASA. Como comparativo temos que no ano de 2020 foram emitidas apenas 87 certidões ética e, em 2021, 118 documentos.

É o relatório.

Sem mais considerações.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.



Fernanda Rogenski Penteadó
Gerente do Departamento de Ética do CRF-PR